

vidades a que os mesmos se referem, ficam a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões acima indicados, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disposições Transitórias da citada lei complementar.

Escala de Vencimentos 1 - Tabela 1

5-A
Geraldo Cavenagui, RG. 1.762.453, Impressor, padrão 16-A, do SQF-III-SJ;

Escala de Vencimentos 2 - Tabela 1

15-C
Geraldo Cavenagui, RG. 1.762.453, Chefe da Seção-Administração Geral, padrão 42-C, do SQF-III-SJ;

6-A
Nedja Telma de Fátima Elias, RG. 8.074.021, Secretária, padrão 27-A, do SQF-III-SJ;

Escala de Vencimentos 3 - Tabela II

5-C
Maurício Antunes e Silva, RG. 5.162.180, Revisor, padrão 41-C, do SQF-III-SJ;

Escala de Vencimentos 1 - Tabela 1

12-A
Dolly Macedo Andrade, RG. 3.022.785, Escriturário, padrão 21-A, do SQF-III-SJ;

no título de Jímili Tranjan Malheiros, RG. 474.341 que, à vista de decisão judicial, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 61-E, a partir de 19.3.78 e não como constou da apostila de 27.7, publicada no D.O. de 28.7.82 e 7.78.

no título de Dolly Macedo Andrade, RG. 3.022.785 que, à vista de decisão judicial, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 20-A, a partir de 10.3.78; no padrão 21-A, a partir de 1.12.79 (evolução funcional), e não como constou da apostila de 21.7, publicada em 2.8.78, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 13.12.79, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Wilson Azevedo Arruda, RG. 4.500.673, tendo em vista o entendimento firmado no processo SJ-168.261/78, insubsistente a apostila de 31.5, publicada no D.O. de 19.6.79, que enquadrava as funções exercidas pelo interessado no padrão 7-A, a partir de 28.11.78, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 de L.C. 180/78.

no título do bel. Nelson de Oliveira Pinto, RG. 1.184.631 que, à vista de decisão judicial e de acordo com apostilas publicadas nos D.Os. de 8.5.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 53-C, a partir de 19.3.81 e não como constou da apostila de 31.10, publicada no D.O. de 11.11.78.

no título de João Baptista Morello Netto, RG. 1.180.991, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficou enquadrado, a partir de 10.12.80, no padrão 60-E, Tabela I do Anexo I e que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 17, publicada no D.O. de 19.3.81.

no título de João Baptista Morello Netto, RG. 1.180.991, e de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de acordo com o art. 10, inciso IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209/79, ficou, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 19-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disposições Transitórias da citada L.C. 247/81.

no título do bel. José Bonifácio da Silva, RG. 3.656.695, que, à vista de decisão judicial e de acordo com apostilas publicadas no D.O. de 23.4.81, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 48-C, a partir de 19.3.78; no padrão 49-D, a partir de 15.1.79 (Adicional), e não como constou da apostila de 5, publicada no D.O. de 14.10.78, ficando, em consequência, insubsistente as apostilas de 30.3.79, 16.1 e 15.9.80, publicadas, respectivamente, nos D.Os. de 3.4.79, 17.1 e 16.9.80.

no título do bel. José Bonifácio da Silva, RG. 3.656.695 que, à vista de decisão judicial e de acordo com apostilas publicadas no D.O. de 23.4.81, nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 50-D, a partir de 30.6.79; no padrão 51-D, a partir de 18.11.79 (evolução funcional).

no título de Geraldo Palma de Souza, RG. 395.283 que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 23.4.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 68-E, a partir de 19.3.78; padrão 69-E, a partir de 19.3.79 (Art. 24, das D.T.); e não como constou das apostilas de 16.8.78 e 20.3.79, publicadas nos D.Os. de 26.8.78 e 21.3.79, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 31.3.79, 26.9.80 e 30.4.81, respectivamente, nos D.Os. de 19.6.79, 30.9.80 e 19.5.81.

no título do bel. José Raul Vieira Loureiro, RG. 724.292, que, à vista de decisão judicial e de acordo com apostilas publicadas no D.O. de 7.5.81, nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 66-E, a partir de 30.6.79; padrão 67-E, a partir de 19.12.79 (evolução funcional); padrão 68-E, a partir de 12.1.80 (adicional); padrão 69-E, a partir de 10.3.80 (art. 24, das D.T.); ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 2.4.9.6, 11.7.80 e 17.3.81, publicadas, respectivamente, nos D.Os. de 3.4.10.6, 12.7.80 e 19.3.81.

no título do bel. José Raul Vieira Loureiro, RG. 724.292 que, à vista de decisão judicial e de acordo com apostilas publicadas no D.O. de 7.5.81, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 61-E, a partir de 10.3.78; padrão 62-E, a partir de 10.3.79 (art. 24, das D.T.).

nos títulos das seguintes servidões, que à vista de decisão judicial, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: Rubens Alberto Rocha - RG. 3.154.302, padrão 21-B, a partir de 19.3.78; padrão 22-B, a partir de 19.12.80 (evolução funcional); e não como constou da apostila de 25.8, publicada em 2.9.78, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 15, publicada no D.O. de 16.8.79.

João Hernani Arry - RG. 1.198.557, padrão 41-C, a partir de 10.3.78; padrão 42-C, a partir de 31.7.79 (adicional); e não como constou da apostila de 27, publicada em 28.7.78, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 21, publicada no D.O. de 22.3.80.

Beatriz Bolzen - RG. 2.217.563, padrão 23-C, a partir de 10.3.78; padrão 24-C, a partir de 24.5.79 (adicional); padrão 25-C, a partir de 10.12.79 (evolução funcional); e não como constou da apostila de 9, publicada em 10.1.79, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 31.5 e 7.12.79, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

Gery Sella - RG. 2.450.057, padrão 24-C, a partir de 10.3.78; padrão 25-C, a partir de 10.12.79 (evolução funcional); e não como constou da apostila de 15, publicada em 20.9.78, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 14, publicada no D.O. de 15.12.79.

Martha Gigli de Almeida - RG. 2.812.275, padrão 41-C, a partir de 10.3.78; padrão 42-C, a partir de 19.12.79 (evolução funcional); e não como constou da apostila de 27, publicada em 28.7.78, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 14, publicada no D.O. de 15.12.79.

João Francisco de Mello - RG. 1.762.932, padrão 32-C, a partir de 10.3.78; padrão 33-C, a partir de 26.2.79 (adicional); padrão 34-C, a partir de 19.12.80 (evolução funcional); e não como constou da apostila de 13, publicada em 14.3.79, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 11.1 e 29.2.80, publicadas respectivamente, nos D.Os. de 12.1. e 5.3.80.

João Carlos Bertolini - RG. 3.528.017, padrão 20-A, a partir de 10.3.78; padrão 21-A, a partir de 10.12.79 (evolução funcional); e não como constou da apostila de 11, publicada em 12.5.79, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 13, publicada no D.O. de 14.12.79.

Lucília Costa Moraes Andrade - RG. 981.017, padrão 23-C, a partir de 10.3.78; padrão 24-C, a partir de 19.12.79 (evolução funcional); e não como constou da apostila de 15, publicada em 20.9.78, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 7, publicada no D.O. de 8.12.79.

Raquel Borges Casero - RG. 1.719.365, padrão 56-E, a partir de 10.3.78; padrão 58-E, a partir de 19.4.78 (reenquadramento); padrão 59-E, a partir de 6.10.80 (adicional); padrão 60-E, a partir de 10.12.80 (evolução funcional); e não como constou da apostila de 27, publicada nos D.Os. de 28.7. e 26.8.78, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 11.1. e 24.11.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Paula Virgínia Pinheiro Araújo - RG. 3.405.705, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de Escrivão, padrão 18-E, de conformidade com os arts. 11 § 3º, item II e 15 das Disposições Transitórias da mesma lei complementar, ficou transformado, a partir de 10.3.78, em cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do Quadro da Justiça, do SQF-II, e nos termos dos arts. 30 e 40, inciso II das mesmas D.T., observado o Anexo II, enquadrado no Grau "E", da Referência "42", Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C., ficando insubsistente a apostila de 31.10.78, publicada no D.O. de 11.11.78.

no título de Waldir Ferdinando Marques de Oliveira - RG. 1.208.512, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de Escrivão, padrão 18-B, de conformidade com os arts. 11 § 3º, item II e 15 das Disposições Transitórias da mesma lei complementar, ficou transformado, a partir de 10.3.78, em cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do Quadro da Justiça, do SQF-II, e nos termos dos arts. 30 e 40, inciso I das mesmas D.T., observado o Anexo II, enquadrado no Grau "B", da Referência "36", Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C., ficando insubsistente a apostila de 29.12.78, publicada no D.O. de 3.1.79.

no título de Jarcília Maria do Prado Galvão - RG. 4.154.338, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de Escrivão, padrão 18-B, de conformidade com os arts. 11 § 3º, item II e 15 das Disposições Transitórias da mesma lei complementar, ficou transformado, a partir de 10.3.78, em cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do Quadro da Justiça, do SQF-II, e nos termos dos arts. 30 e 40, inciso I das mesmas D.T., observado o Anexo II, enquadrado no Grau "B", da Referência "38", Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C., ficando insubsistente a apostila de 19.2.79, publicada no D.O. de 3.2.79.

no título de Paula Virgínia Pinheiro Araújo - RG. 3.405.705, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78 e à vista de nova demonstração apresentada o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficou enquadrado, a partir de 13.11.79, no padrão 43-E, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 16.1, 14.10. e 24.10.80 e 25.3.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Waldir Ferdinando Marques de Oliveira - RG. 1.208.512, para declarar insubsistente a apostila de 7, publicada no D.O. de 8.5.80, que enquadrava o cargo a que o mesmo se refere no padrão 34-B, a partir de 19.3.78.

nos títulos das seguintes servidões, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções ativas a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões a seguir indicados, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disposições Transitórias da citada lei complementar:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

12-C
Rubens Alberto Rocha - RG. 3.154.302, Escriturário, padrão 22-B, do SQF-III-SJ,

11-C
Beatriz Bolzen - RG. 2.217.563, Escriturário, padrão 25-C, do SQF-III-SJ,

13-B
Gery Sella - RG. 2.450.057, Escriturário, padrão 25-D, do SQF-III-SJ,

12-A
João Carlos Bertolini - RG. 3.528.017, Escriturário, padrão 21-A, do SQF-III-SJ,

12-C
Lucília Costa Moraes da Andrade - RG. 981.017, Escriturário, padrão 24-C, do SQF-III-SJ,

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

9-C
José Francisco de Mello - RG. 1.762.932, Encarregado de Setor (Fotomicrografia), padrão 34-C, do SQF-II-SJ,

14-C
João Hernani Arry - RG. 1.198.557, Fiscal da Junta Comercial, padrão 42-C, do SQF-III-SJ,

15-C
Martha Gigli de Almeida - RG. 2.812.275, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 42-C, do SQF-II-SJ,

Escala de Vencimentos 4 - Tabela I

13-B
Raquel Borges Casero - RG. 1.719.365, Agente do Serviço Civil - Nível IV, padrão 60-B, do SQF-III-SJ.

no título de Jarcília Maria Prado Galvão - RG. 4.154.338, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 de L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 39-B, a partir de 3.8.79 (Adicional); padrão 40-E, a partir de 19.11.79 (Evolução Funcional); ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 7.1. e 20.8.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Donaldo Armelin - RG. 1.528.164, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Procurador Subchefe - Nível I, padrão 58-E, do SQF-III-SJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 8-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disposições Transitórias da citada lei complementar, assegurada vantagem pessoal no valor de R\$ 697,60, na forma do art. 50 das mesmas Disposições Transitórias.

no título de Deolinda Volpe Napoli - RG. 752.179, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Chefe de Seção - Adm. Geral, padrão 47-D, do SQF-II-SJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 20-D, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disposições Transitórias da citada L.C. 247/81, assegurada vantagem pessoal no valor de R\$ 134,90, na forma do art. 50 das mesmas Disposições Transitórias.

nos títulos das seguintes servidões, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209/79, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões a seguir indicados, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disposições Transitórias da citada L.C. 247/81:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

10-C
Gery de Silva Baptista - RG. 2.486.905, Servente, padrão 18-D, do SQF-III-SJ;

16-D
Benedicto Vieira de Silva - RG. 2.439.286, Escriturário, padrão 27-D, do SQF-III-SJ;

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

19-C
Carlos de Oliveira Camargo - RG. 650.349, Chefe de Seção-Adm. Geral, padrão 45-D, do SQF-II-SJ;

15-E
Alberto Andrade Arentes - RG. 331.197, Procurador Subchefe Nível I, padrão 62-E, do SQF-II-SJ;

19-E
Ojalme Ozorio - RG. 903.038, Agente do Serv. Civil - Nível VI, padrão 67-E, do SQF-III-SJ;

21-E
Armando Marcondes Machado Jr. - RG. 677.085, Procurador Chefe, padrão 68-E, do SQF-II-SJ;

Carlos Correa Gomes - RG. 1.150.034, Procurador Chefe, padrão 69-E, do SQF-II-SJ;

nos títulos das seguintes servidões, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões a seguir indicados, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disposições Transitórias da citada lei complementar, assegurada vantagem pessoal nos valores abaixo mencionados, na forma do art. 50 das mesmas Disposições Transitórias.

Escala de Vencimentos 1 - Tabela II

9-B
45.000 - Sebastião Ambrósio Gonçalves - RG. 2.020.664, Auxiliar de Oficinas, padrão 19-D, do SQF-III-SJ;

10-D
241.000 - Pedro Expedito - RG. 1.677.304, Mecânico, padrão 21-D, do SQF-III-SJ; Angelo Damiani - RG. 2.629.349, Mecânico, padrão 21-D, do SQF-III-SJ;

Escala de Vencimentos 3 - Tabela II

10-E
726.000 - Joanninha Guerriero Fratin - RG. 1.686.816, Revisor, padrão 48-E, do SQF-III-SJ;

nos títulos das seguintes servidões, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209/79, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões a seguir mencionados, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disposições Transitórias da citada L.C. 247/81:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela 1 - 19-B

Deolinda Volpe Napoli - RG. 752.179, Oficial de Administração, padrão 29-D, do SQF-III-SJ;

Escala de Vencimentos 2 - Tabela 1 - 12-E

João Alves Lima - RG. 2.077.580, Linotipista, padrão 36-E, do SQF-III-SJ;

Escala de Vencimentos 2 - Tabela II - 10-D

Antonio Aparício Lazzarini - RG. 1.771.108, Linotipista, padrão 31-D, do SQF-III-SJ.

nos títulos das seguintes servidões, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções ativas a que os mesmos se referem, ficam a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões acima indicados, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disposições Transitórias da citada lei complementar:

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

12-C
Elisa de Barros Godoy Sandroni, RG. 2.571.560, Escriturário, padrão 21-C, do SQF-III-SJ.

11-B
Dalva Auxiliadora Garcia, RG. 4.763.891, Escriturário, padrão 20-B, do SQF-III-SJ.

10-B
Clarice Leite Bergami, RG. 2.056.183, Escriturário, padrão 19-B do SQF-III-SJ, Maria Anastácia Aranda Martins, RG. 3.485.179, padrão 18-B, do SQF-III-SJ. - Escriturário.

18-E
Elza Dias Furtado, RG. 1.060.061, Escriturário, padrão 29-E, do SQF-III-SJ.

4-B
Cezira Santa Caobianco de Arruda, RG. 3.682.778, Servente, padrão 10-B, do SQF-III-SJ.

11-A
Carlos Alberto Scaff de Azeijo Vianna Filho, RG. 6.291.154, Oficial de Administração, padrão 20-A, do SQF-III-SJ.

7-A
Anderson Martins, RG. 9.380.860, Motorista, padrão 14-A, do SQF-III-SJ, Martin Firmino dos Santos, RG. 5.149.719, Motorista, padrão 14-A, do SQF-III-SJ.

5-A
Helio Dias de Oliveira, RG. 4.107.570, Vigia, padrão 10-A, do SQF-III-SJ.

3-A
Jonas Rodrigues Maciel, RG. 10.936.885, Continuo-Porteiro, padrão 7-A, do SQF-III-SJ.

8-B
Diogo Chagas, RG. 3.445.298, Vigia, padrão 15-B, do SQF-III-SJ.

10-C
Dionysia da Conceição Cubas, RG. 4.846.414, Coroinheira, padrão 19-C, do SQF-III-SJ.

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

14-A
Duquimar Vasco Chagas Pacetta, RG. 1.411.676, Chefe de Seção - Adm. Geral, padrão 38-A, do SQF-II-SJ.

15-B
Celeste Ruiz Lopes, Chefe de Seção - Adm. Geral, padrão 39-B, do SQF-II-SJ.

16-C
Cecília Yvone de Freitas, RG. 2.611.714, Chefe de Seção - Adm. Geral, padrão 42-C, do SQF-II-SJ.

15-B
Celene Scatena Ritchie, RG. 4.798.886, Chefe de Seção - Adm. Geral, padrão 39-B, do SQF-II-SJ, Dirce Bonilha, RG. 3.092.504, Chefe de Seção - Adm. Geral, padrão 39-B, do SQF-II-SJ.

16-C
Dirce Decourt, RG. 2.739.789, Chefe de Seção - Adm. Geral, padrão 41-C, do SQF-II-SJ.

Escala de Vencimentos 3, Tabela I

9-A
Eduardo de Mello, RG. 5.291.838, Procurador do Estado - Nível II, padrão 46-A, do SQF-III-SJ.

19-D
Leila Collin Ferreira, RG. 1.452.034, Procurador do Estado - Nível II, padrão 57-D, do SQF-III-SJ, Circe Marcondes Gomes Pereira, RG. 1.688.563, Procurador do Estado - Nível II, padrão 56-D, do SQF-III-SJ.

11-D
Cecília Aparecida Santinho Medine, RG. 1.881.686, Procurador do Estado - Nível II, padrão 48-D, do SQF-III-SJ.

12-D
Otilio Ferreira Pynappel, RG. 3.233.528, Procurador do Estado - Nível II, padrão 48-D, do SQF-III-SJ.

11-B
Christiano dos Santos, RG. 1.713.170, Procurador do Estado - Nível II, padrão 48-B, do SQF-III-SJ.

14-D
Domingos Robilotta, RG. 324.978, Procurador do Estado - Nível II, padrão 51-D, do SQF-III-SJ.

13-D
Egry Noel de Toledo, RG. 1.733.586, Procurador do Estado - Nível II, padrão 49-D, do SQF-III-SJ.

14-E
Augusta Barbosa Carvalho Ribeiro, RG. 1.027.914, Procurador do Estado - Nível III, padrão 51-E, do SQF-III-SJ.

12-C
Celso Quadros Pott, RG. 1.145.677, Procurador do Estado - Nível III, padrão 48-C, do SQF-III-SJ.

10-B
Aurea Trabulsi Cortazzo, RG. 2.813.580, Procurador do Estado - Nível I, padrão 46-B, do SQF-III-SJ.

11-B
Celso Sanchez, RG. 1.271.493, Procurador do Estado - Nível I, padrão 47-B, do SQF-III-SJ.

12-B
Gelson Amaro de Souza, RG. 3.690.172, Procurador do Estado - Nível I, padrão 47-B, do SQF-III-SJ.

10-B
Gabriel Lopes, RG. 2.215.584, Procurador do Estado - Nível I, padrão 47-B, do SQF-III-SJ.

Escala de Vencimentos 4, Tabela I

13-E
Carlos Rodrigues Costa, RG. 1.696.368, Procurador Subchefe - Nível II, padrão 62-E, do SQF-II-SJ.